

# **Código de Ética e de Conduta**

**BPI Vida e Pensões – Companhia de Seguros, S.A.**

**Outubro de 2020**

**Índice**

<b>Índice</b> .....	2
<b>1. Introdução</b> .....	3
<b>2. Finalidade e Âmbito de Aplicação</b> .....	3
<b>3. Valores e Princípios de Atuação</b> .....	5
<b>4. O Cumprimento das Leis e das Normas</b> .....	6
4.1 O respeito pelas leis como uma máxima .....	6
4.2 O Branqueamento de capitais e o financiamento do terrorismo .....	7
4.3 Informação sobre processos judiciais ou administrativos .....	7
4.4 Regime sancionatório.....	7
<b>5 Respeito</b> .....	8
5.1. Respeito pelas pessoas.....	8
5.2 Respeito pelas diferentes culturas .....	9
5.3 Respeito pelo meio ambiente .....	9
5.4 Respeito pelas instituições.....	9
5.5 Respeito pelo pluralismo político.....	9
<b>6. Integridade e Transparência</b> .....	10
6.2 Integridade .....	10
6.3 Transparência .....	12
<b>7. Excelência e Profissionalismo</b> .....	13
7.1 O serviço ao cliente .....	13
7.2 Compromisso com os acionistas .....	13
7.3 Profissionalismo e trabalho em equipa.....	14
<b>8. Confidencialidade</b> .....	14
<b>9. Responsabilidade Social</b> .....	15
9.1 Responsabilidade Social .....	15
9.2 Adesão a instrumentos internacionais.....	15

## 1. Introdução

A BPI Vida e Pensões – Companhia de Seguros, S.A., é uma Companhia de Seguros detida a 100% pela VidaCaixa, S.A.U. de Seguros y Reaseguros (“VidaCaixa”), pertencente ao Grupo CaixaBank (doravante, o “Grupo”).

O Conselho de Administração da BPI Vida e Pensões – Companhia de Seguros, S.A. (doravante, também BPI Vida e Pensões ou “Companhia”) através do presente Código (doravante também denominado “Código”) pretende destacar os valores e princípios éticos que norteiam a sua atuação e que devem reger a atividade de todos os colaboradores e membros dos órgãos sociais.

## 2. Finalidade e Âmbito de Aplicação

1. Este Código é aplicável a todos os colaboradores, diretores e membros dos órgãos sociais (doravante também designados como “Pessoas Sujeitas a este Código” ou, simplesmente como “Pessoas Sujeitas”) da BPI Vida e Pensões. Todos têm a obrigação de conhecer, cumprir e colaborar na aplicação do presente Código.

2. Todas as Pessoas Sujeitas a este Código, no âmbito da sua atividade profissional, devem respeitar os valores, princípios e normas nele contidos, tanto nas relações profissionais internas com a Companhia, como externamente com os acionistas do Grupo, clientes, fornecedores e com a sociedade em geral.

3. As comunicações sobre possíveis incumprimentos do Código ou dúvidas na interpretação ou aplicação do mesmo deverão ser endereçadas através dos canais disponíveis para o efeito.

Para esclarecimento de dúvidas na interpretação ou aplicação do Código deverá ser usada a *mailbox* [compliance.bpivp@bancobpi.pt](mailto:compliance.bpivp@bancobpi.pt), cabendo à Direção de Compliance e Assessoria Jurídica responder às consultas efetuadas e prestar o aconselhamento necessário.

Conforme definido na alínea j) do n.º 1 do artigo 420.º do Código das Sociedades Comerciais e no artigo 305.º do RJASR, compete ao Conselho Fiscal, receber as comunicações de irregularidades. Das mesmas deverá ser dado conhecimento à Direção de Compliance e Assessoria Jurídica que prestará auxílio ao Conselho Fiscal na condução da investigação, podendo ser requerida a participação de outras áreas da Companhia, garantindo-se sempre a

confidencialidade da identidade do denunciante. A identidade do denunciante só será revelada caso se mostre essencial para a investigação e sempre com o consentimento prévio do interessado.

A BPI Vida e Pensões disponibiliza a todos os colaboradores um canal anónimo de denúncias para que possam remeter qualquer denúncia relacionada com o não cumprimento das disposições deste Código. Este canal terá todas as garantias de anonimato e confidencialidade.

Para esse fim, os colaboradores podem remeter as suas denúncias ao Conselho Fiscal ou, em alternativa, à Direção de Compliance e Assessoria Jurídica, através de meios adequados que garantam o anonimato da denúncia. Está prevista a possibilidade de utilizar os seguintes canais: envio por correio sem remetente à atenção do Conselho Fiscal da BPI Vida e Pensões ou da Direção de Compliance e Assessoria Jurídica, reencaminhamento da denúncia por correio interno em envelope fechado e sem remetente à atenção do Conselho Fiscal ou Direção de Compliance e Assessoria Jurídica, entrega da denúncia em envelope lacrado nos espaços de correspondência permitidos no edifício da BPI Vida e Pensões à atenção do Conselho Fiscal ou da Direção de Compliance e Assessoria Jurídica, bem como quaisquer outros meios que o denunciante considere adequados para a entrega da denúncia anónima ao órgão ou direção competente.

As denúncias ou comunicações de irregularidades que, por qualquer motivo, sejam efetuadas à Direção de Compliance e Assessoria Jurídica, através da *mailbox* [compliance.bpivp@bancobpi.pt](mailto:compliance.bpivp@bancobpi.pt) ou por qualquer outro meio, devem ser comunicadas ao Conselho Fiscal para conhecimento e posterior tramitação em colaboração com a Direção de Compliance e Assessoria Jurídica.

Os incumprimentos comunicados serão decididos por um órgão colegial com base no resultado da investigação realizada pela área ou áreas relevantes.

Caso as comunicações de incumprimento sejam suscitadas por clientes, a sua tramitação será efetuada através dos canais de apoio ao cliente do Banco BPI, S.A. que dá suporte à BPI Vida e Pensões em matérias relacionadas com reclamações e comunicações a clientes. Caso a comunicação de incumprimento seja dirigida diretamente à BPI Vida e Pensões (através do portal de reclamações, e-mail, telefone ou qualquer outro meio), deverá ser encaminhada para a Direção de Compliance e Assessoria Jurídica para que esta dê conhecimento ao Conselho Fiscal e posterior tramitação nos termos definidos supra.

4. A BPI Vida e Pensões diligenciará para que os seus fornecedores e prestadores de serviços se rejam por padrões de conduta e valores análogos aos estabelecidos neste Código.

5. O não cumprimento do estabelecido no Código de Ética e de Conduta poderá ter como consequência a instauração de processo disciplinar, nos termos legalmente definidos.

6. As Pessoas Sujeitas devem cooperar com qualquer investigação ou auditoria, interna ou externa.

### 3. Valores e Princípios de Atuação

*O Cumprimentos das Leis, o Respeito, a Integridade, a Transparência, a Excelência, o Profissionalismo, a Confidencialidade e a Responsabilidade Social são os princípios básicos de atuação na BPI Vida e Pensões.*

1. A BPI Vida e Pensões aspira a que a sua atuação seja orientada pelos valores corporativos adotados como pilares básicos da sua atividade:

- **Confiança:** a conjugação de honestidade e profissionalismo. Cultiva-se com empatia, diálogo, proximidade e acessibilidade.
- **Qualidade:** vontade de servir e oferecer um tratamento de excelência com os produtos e serviços mais adequados para cada cliente.
- **Compromisso Social:** compromisso não só de oferecer valor aos clientes, acionistas e colaboradores, mas também contribuir para o desenvolvimento de uma sociedade mais justa, onde exista maior igualdade de oportunidades.

2. A BPI Vida e Pensões, enquanto filial da VidaCaixa e parte do Grupo CaixaBank, integra-se no objetivo global de oferecer o melhor serviço financeiro, proporcionando a oferta do melhor e mais completo serviço de seguros e de instrumentos de poupança de longo prazo para o maior número de clientes, com uma cobertura e flexibilidade adaptada às suas necessidades,

oferecendo valor para os acionistas do Grupo e contribuindo para a Obra Social do Grupo, de forma indireta, com os dividendos que gera.

3. A BPI Vida e Pensões assume o compromisso de exercer a sua atividade de acordo com os mais elevados requisitos legais e éticos e padrões de conduta profissional, tanto no interesse dos seus clientes, como da comunidade e de todos aqueles que, das mais diversas formas, se relacionam diretamente com a Companhia. Esses princípios de atuação são: o cumprimento das leis e regulamentos em vigor, o respeito, a integridade, a transparência, a excelência, o profissionalismo, a confidencialidade e a responsabilidade social.

4. A BPI Vida e Pensões diligenciará para que seus fornecedores se norteiem por padrões de conduta e valores análogos aos estabelecidos neste Código.

#### 4. O Cumprimento das Leis e das Normas

*O respeito pelas leis e pelas normas em vigor deve ser um princípio orientador de todos aqueles que integram a BPI Vida e Pensões.*

##### 4.1 O respeito pelas leis como uma máxima

1. A BPI Vida e Pensões e todas as Pessoas Sujeitas a este Código devem cumprir com a legislação e regulamentos em vigor (Leis, Regulamentos, disposições dos órgãos reguladores, etc ...), bem como quaisquer políticas, normativas ou circulares internas da BPI Vida e Pensões.

2. Assume particular relevância a observância das normas penais aplicáveis a atividades relacionadas com a prática de crimes de corrupção, suborno, tráfico de influência, branqueamento de capitais, entre outros.

3. A BPI Vida e Pensões pode ser considerada legalmente responsável pela violação de leis, regulamentos e outras normas juridicamente vinculativas por parte dos seus colaboradores, diretores e administradores. Por esta razão, a BPI Vida e Pensões espera que todos atuem de forma lícita, ética e profissional no desempenho de suas funções.

## 4.2 O Branqueamento de capitais e o financiamento do terrorismo

1. A luta contra o branqueamento de capitais e o financiamento do terrorismo, a que se referem as recomendações do Grupo de Ação Financeira Internacional (GAFI) e as regras que deles decorrem, além de uma obrigação legal, constituem uma prioridade para BPI Vida e Pensões e para todas as Pessoas Sujeitas.

2. A prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo é um assunto prioritário para todas as Pessoas Sujeitas. A Companhia tem, de acordo com a legislação vigente e na esteira das políticas definidas a nível de Grupo, normativo interno que rege esta matéria, o qual é de aplicação obrigatória.

3. Caso surja alguma dúvida, relacionada com esta matéria, na atividade diária da Companhia, os colaboradores devem consultar imediatamente o seu superior ou a Direção de *Compliance* e Assessoria Jurídica.

## 4.3 Informação sobre processos judiciais ou administrativos

Qualquer Pessoa Sujeita que seja notificada para comparecer perante um órgão judicial ou entidade administrativa na qualidade de arguido, réu, demandado, testemunha, perito ou em qualquer outra qualidade, no âmbito da atividade exercida na BPI Vida e Pensões, deverá informar a Companhia através dose seus superiores hierárquicos.

## 4.4 Regime sancionatório

As infrações ao presente Código de Ética e de Conduta podem ser objeto de medidas disciplinares nos termos definidos no Código do Trabalho.

## 5 Respeito

*Respeitamos as pessoas, a sua dignidade e valores fundamentais. Respeitamos as diferentes culturas. Respeitamos o Meio Ambiente.*

### 5.1. Respeito pelas pessoas

1. A BPI Vida e Pensões assume o respeito pela pessoa e sua dignidade como valor fundamental na sua atuação, e subscreve a Declaração Universal dos Direitos Humanos adotada pelas Nações Unidas em 1948 e os instrumentos dela derivados, especialmente a Convenção Internacional sobre Direitos Civis e Políticos de 1966, a Convenção Internacional sobre Direitos Económicos, Sociais e Culturais de 1966, bem como a Convenção para a Proteção dos Direitos Humanos e Liberdades Fundamentais de 1950. Também assume e respeita a Declaração Tripartida de Princípios Empresariais Multinacionais e Política Social da OIT, bem como o princípio da representação sindical de seus empregados.

2. Todas as Pessoas Sujeitas devem respeitar a dignidade dos acionistas do Grupo, dos clientes, potenciais clientes, concorrentes, outros colaboradores e de qualquer pessoa que se relacione com a Companhia.

3. A BPI Vida e Pensões proíbe qualquer forma de discriminação, assédio, abuso ou tratamento inadequado com base no género, raça, cor, nacionalidade, credo, religião, opinião política, filiação, idade, orientação sexual, estado, deficiência, incapacidade e demais situações protegidas por lei, tanto no que respeita aos colaboradores ou membros dos órgãos sociais, como aos acionistas do Grupo, clientes, potenciais clientes e fornecedores ou qualquer outra pessoa que se relacione com a Companhia.

4. A BPI Vida e Pensões está comprometida em manter um ambiente de trabalho livre de assédio, intimidação e conduta ofensiva ou imprópria, incluindo propostas ou sugestões sexuais, material gráfico e outras ações que possam ofender a dignidade da pessoa.

5. A BPI Vida e Pensões promove a conciliação entre as exigências da vida familiar e as do trabalho das pessoas que integram a Companhia, bem como a igualdade de oportunidades entre os colaboradores de diferentes sexos, nos termos da legislação vigente.

## 5.2 Respeito pelas diferentes culturas

A BPI Vida e Pensões respeita a diversidade cultural, adotando uma atitude ativa e comprometida com as pessoas e com os seus usos e costumes, contribuindo para o progresso e desenvolvimento sócio-económico da comunidade.

## 5.3 Respeito pelo meio ambiente

A BPI Vida e Pensões está comprometida com a preservação do meio ambiente, respeitando a legislação vigente nesta matéria e adotando medidas para reduzir o impacto ambiental das suas atividades.

## 5.4 Respeito pelas instituições

As relações com as instituições públicas, nomeadamente com as entidades de supervisão, devem ter como princípio o máximo respeito institucional e a adequada colaboração com as mesmas.

## 5.5 Respeito pelo pluralismo político

1. A BPI Vida e Pensões respeita o pluralismo político e rege a sua atividade no âmbito do princípio da neutralidade política.
2. Qualquer ligação, filiação ou colaboração com partidos políticos ou com outro tipo de entidades, instituições ou associações com fins públicos deve ser exercida, deixando claro o seu carácter pessoal, evitando qualquer envolvimento da BPI Vida e Pensões.

## 6. Integridade e Transparência

*Sendo íntegros e transparentes geramos confiança, valor fundamental para a BPI Vida e Pensões*

### 6.2 Integridade

- **Princípios Gerais**

1. A confiança dos acionistas do Grupo, dos clientes e da comunidade em geral onde a BPI Vida e Pensões atua, está na base de sua atividade empresarial. A confiança só pode existir se a integridade da BPI Vida e Pensões estiver além de qualquer dúvida.

2. A BPI Vida e Pensões acredita na livre concorrência, fundada em princípios de honestidade e lealdade.

- **Conflito de Interesses**

1. Todas as Pessoas Sujeitas estão obrigadas a proteger os interesses da BPI Vida e Pensões e proibidas de usufruir de benefícios pessoais ou oportunidades surgidas no âmbito da sua atividade profissional ou através da utilização de bens ou informações da BPI Vida e Pensões ou com elas beneficiar terceiros. No que concerne o desempenho profissional, não é tolerada a colocação de interesses pessoais à frente dos interesses dos clientes, da BPI Vida e Pensões e dos acionistas do Grupo.

2. A Companhia tem normativos internos, de cumprimento obrigatório, em matéria de prevenção de conflitos de interesses, que devem ser observados quer devido à sua natureza, quer como desenvolvimento dos princípios gerais contidos neste ponto.

3. Devem evitar-se situações, reais ou potenciais, de conflito de interesses, incluindo aquelas decorrentes de relações de parentesco ou afins. Nessas situações, a pessoa afetada pelo conflito de interesses deve abster-se de intervir ou participar na negociação ou operação em questão. Assim, as Pessoas Sujeitas a este código devem abster-se de participar em transações de qualquer tipo em que concorra algum interesse próprio ou de uma pessoa ou entidade relacionada.

4. As informações privilegiadas acessíveis como resultado do exercício da atividade profissional não devem ser usadas em benefício próprio.

5. As Pessoas Sujeitas não devem aceitar presentes, vantagens, favores ou disposições a título gratuito ou em troca da realização de alguma operação, exceto em circunstâncias admitidas pelos usos e costumes sociais, conforme definido no normativo interno da BPI Vida e Pensões.

6. Não podem ser oferecidos presentes a terceiros, além daqueles expressamente autorizados e com caráter institucional.

7. A Política Anticorrupção da BPI Vida e Pensões, aprovada em sede de Conselho de Administração, desenvolve alguns destes aspetos e outros relacionados com o combate à corrupção.

- **Proteção dos bens da BPI Vida e Pensões**

1. Todas as Pessoas Sujeitas a este Código devem cuidar dos bens e ativos da Companhia, os quais só podem ser usados para seus fins próprios e legítimos no âmbito da atividade da BPI Vida e Pensões.

2. Devem ser respeitadas as regras para o uso de recursos, as normas internas de segurança informática e os direitos de autor/propriedade intelectual dos programas usados na Companhia, tudo de acordo com os normativos internos que regulam esta matéria. Não podem ser usados nos terminais da Companhia programas não homologados pela BPI Vida e Pensões.

3. Os bens e ativos criados para a BPI Vida e Pensões no âmbito do contrato de trabalho e/ou relação de prestação de serviços, utilizando ou não os recursos da mesma, pertencem à BPI Vida e Pensões, mesmo depois de cessar a relação laboral ou contratual com a Companhia.

- **Respeito pela vida privada**

1. A reputação da BPI Vida e Pensões depende, entre outros fatores, da percepção que gera na sociedade, através da atividade desenvolvida pela Companhia em todas as suas áreas de atuação e da conduta das Pessoas Sujeitas. No exercício de atividades da vida privada, especialmente quando estas possam ter um impacto público através de meios de comunicação ou redes sociais,

não deve ser usado o nome ou da imagem da BPI Vida e Pensões. A BPI Vida e Pensões rejeitará qualquer prática que contrarie os seus valores e princípios de atuação em qualquer situação em que a conduta das Pessoas Sujeitas possa ser associada à Companhia.

2. A BPI Vida e Pensões respeita a privacidade das Pessoas Sujeitas, não se imiscuindo em atividades ou condutas que estejam fora do âmbito da atividade profissional, desde que tais atividades ou condutas não afetem o bom nome da BPI Vida e Pensões ou os seus legítimos interesses. É proibida a utilização no âmbito pessoal de qualquer informação obtida como resultado da relação profissional com a BPI Vida e Pensões.

- **Operações com valores**

1. As Pessoas Sujeitas a este Código que estejam na posse ou tenham conhecimento de informação que possa ser considerada privilegiada, não podem realizar qualquer operação, sobre valores mobiliários ou instrumentos financeiros afetados por aquela, nem aconselhar terceiros a realizá-las, nem transmitir a terceiros o conteúdo da informação, exceto no estrito exercício da sua atividade profissional.

### 6.3 Transparência

- **Transparência perante a Sociedade**

A BPI Vida e Pensões assume o compromisso de transparência perante a sociedade como um valor fundamental na sua atuação.

- **Transparência perante clientes e acionistas**

1. A BPI Vida e Pensões assume o compromisso de fornecer aos seus clientes informações precisas, verdadeiras e compreensíveis sobre as suas operações, características e procedimentos para reclamação e resolução de incidências.

2. A BPI Vida e Pensões disponibiliza aos acionistas do Grupo todas as informações financeiras e corporativas relevantes, de acordo com as normas vigentes.

- **Transparência na relação com fornecedores**

A BPI Vida e Pensões deve proceder à contratação de fornecedores num ambiente de livre concorrência e independente de qualquer interferência alheia aos interesses da Companhia. Sem prejuízo das condições económicas e técnicas, a relação de colaboração com fornecedores deve gerar valor para ambas as partes. A aquisição de bens ou a contratação de serviços deve ser realizada com imparcialidade e transparência, evitando situações que possam afetar a objetividade das pessoas que delas participam, devendo ser feita independentemente de qualquer relação familiar, económica ou de amizade com o fornecedor.

## 7. Excelência e Profissionalismo

*Trabalhamos com rigor e eficiência. A qualidade constitui um dos valores fundamentais da BPI Vida e Pensões. A satisfação dos nossos clientes e dos nossos acionistas está no centro da nossa atuação profissional.*

### 7.1 O serviço ao cliente

1. A BPI Vida e Pensões coloca os clientes no centro da sua atividade. Através deste compromisso, a BPI Vida e Pensões cria valor para seus clientes e para o meio onde atua.
2. Em todas as relações com os clientes, a BPI Vida e Pensões assume o compromisso de manter um elevado nível de honestidade e responsabilidade profissional.
3. Os serviços e produtos que a BPI Vida e Pensões oferece aos seus clientes foram colocados no mercado após um cuidadoso e detalhado estudo. Devem ser comercializados de acordo com as normas e condições estabelecidas. Qualquer queixa deve ser tratada com rapidez e seriedade.

### 7.2 Compromisso com os acionistas

A BPI Vida e Pensões rege-se pelos mais altos padrões e melhores práticas em matéria de governação corporativa. A transparência na relação com os acionistas do Grupo, o rigor nos investimentos, a solidez e o profissionalismo com que a BPI Vida e Pensões trabalha diariamente

permitem um estudo e análise permanente de novas oportunidades de negócios e a criação de valor para os acionistas do Grupo.

### 7.3 Profissionalismo e trabalho em equipa

1. O principal ativo da BPI Vida e Pensões são as pessoas que a integram e os valores e princípios que as motivam. A BPI Vida e Pensões valoriza as capacidades e contribuições de cada pessoa.
2. Como equipa, a BPI Vida e Pensões é orientada por um sentido de dedicação e desejo de excelência.

## 8. Confidencialidade

*Preservamos a confidencialidade da informação que nos é confiada pelos nossos acionistas e clientes.*

1. A confidencialidade das informações relativas aos clientes e acionistas do Grupo constitui o pilar fundamental em que se baseia a relação de confiança que constitui a essência da nossa atividade.
2. Devem ser respeitadas as regras de tratamento e confidencialidade dos dados pessoais, em particular o Regulamento (UE) 2016/679 Do Parlamento Europeu e Do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados), a Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto ou qualquer outra disposição que no futuro possa ser emitida. Da mesma forma, deve ser respeitada a privacidade dos dados pessoais dos colaboradores, especialmente aqueles relacionados com a sua saúde.
3. A BPI Vida e Pensões tem a obrigação de proteger as informações pessoais dos seus clientes, acionistas do Grupo, colaboradores, membros dos seus órgãos sociais ou de qualquer pessoa singular ou coletiva com quem esteja relacionada. Deve-se presumir que toda a informação recebida é confidencial, a menos que o contrário seja evidente. A Companhia deve exigir que

fornecedores ou empresas subcontratadas preservem a confidencialidade das informações a que possam ter acesso no âmbito da relação contratual.

4. As informações recebidas dos acionistas do Grupo, clientes, fornecedores e colaboradores só podem ser utilizadas para os fins para os quais foram solicitadas e transmitidas, nos termos definidos nas normas vigentes em relação a esta matéria. Não se pode aceder a informações que não sejam estritamente necessárias para o desempenho da atividade. Antes de transmitir informações a terceiros deve ser assegurado que existe autorização para fazê-lo e que a transmissão é feita em benefício dos titulares da informação a quem tenha um interesse legítimo para a obter. Mesmo no caso de existir autorização, a informação a transmitir deve ser limitada ao estritamente necessário. Em caso de dúvida, deve consultar-se o superior hierárquico.

## 9. Responsabilidade Social

*Assumimos um compromisso com a sociedade e com o meio ambiente e levamos em consideração esses objetivos no desenvolvimento da nossa atividade.*

### 9.1 Responsabilidade Social

A BPI Vida e Pensões defende que as empresas, além de um benefício económico, devem integrar nos seus objetivos o respeito pelos direitos humanos e a sustentabilidade do meio ambiente.

### 9.2 Adesão a princípios internacionais

1. A BPI Vida e Pensões aderiu aos Princípios do Pacto Global das Nações Unidas. A adesão a estes princípios constitui um compromisso integral com a responsabilidade social e a sustentabilidade, tendo por objetivo aplicar este compromisso ao longo da sua cadeia de valor. A BPI Vida e Pensões transmite estes princípios aos seus fornecedores e diligencia no sentido de obter um compromisso com o respeito pelos mesmos.

2. A BPI Vida e Pensões aderiu aos princípios do investimento responsável das Nações Unidas (UNPRI), princípios que têm em consideração a importância das questões ambientais, sociais e de boa governação corporativa nas práticas de investimento realizadas pela Companhia.